



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

2ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, SÃO PAULO-SP - CEP 04206-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Em 28/03/2025 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Vara, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA. Eu, Kátia Aparecida Antunez Pazos da Costa, Oficial Maior, digitei e subscrevi.

Processo Digital nº: **0003198-49.2022.8.26.0010**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Maria das Neves da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

1- Fixo o valor do imóvel penhorado (fl 163) pela média aritmética entre os valores apresentados nas avaliações descritas às fls 201/203, no importe de R\$ 44.500,00.

2-Intimem-se as parte sobre o valor da avaliação estabelecido.

Int.

São Paulo, 28 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**